

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	1
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	2
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	2
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	7
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	15
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2641, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 35, do inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO LUIZ DA SILVA, Procurador da Fazenda Nacional, Matrícula SIAPE nº 1624565; FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Matrícula SIAPE nº 1586717 e DANILO SILVA PASSOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580890; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de irregularidades na apresentação de documentos junto à Agência, conforme descrito nos autos do Processo nº 00058.035979/2015-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1021, de 30 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, V.9 nº 18, de 2 de maio de 2014, onde se lê: "...e pessoal de apoio ao colegiado da Junta Recursal/RJ.", leia-se: "...e pessoal de apoio ao colegiado da Junta Recursal."

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Gabinete

1 - PORTARIA Nº 2615, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 1021, de 30 de abril de 2014, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 136, de 9 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Subdelegar à servidora HILDENISE REINERT GONZALEZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1479877, a responsabilidade pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração dos membros julgadores e pessoal de apoio ao colegiado da Junta Recursal, em Brasília/DF.

Art. 2º Ficam convalidados os atos administrativos praticados desde 1º de setembro de 2015 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUÍS PEREIRA SANTOS

Assessoria de Comunicação Social

1 - PORTARIA Nº 2602, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015. (*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

A CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I a IV desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPR abaixo relacionados:

I - MPR/ASCOM-001-R00, intitulado “Publicidade e Comunicação Digital” (Anexo I)

II - MPR/ASCOM-002-R00, intitulado “Atividades de assessoramento, comunicação integrada e apoio à gestão da ASCOM” (Anexo II);

III - MPR/ASCOM-003-R00, intitulado “Relacionamento com a imprensa” (Anexo III); e

IV - MPR/ASCOM-004-R00, intitulado “Planejamento, organização e execução de eventos” (Anexo IV).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA DE SOUZA LEAL

(*) Anexos I ao IV do BPS.

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2581, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março

de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1146, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2113, de 6 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 32, de 7 de agosto de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.052530/2012-10, ante as razões apresentadas no Ofício nº 30/CPAD/052530/ANAC, de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 2582, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1137, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2112, de 6 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 32, de 7 de agosto de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.067361/2012-12, ante as razões apresentadas no Ofício nº 17/CPAD/067361/ANAC, de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 2583, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1136, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2114, de 6 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 32, de 7 de agosto de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.046258/2013-10, ante as razões apresentadas no Ofício nº 009/CPAD/PRORROG/046258/ANAC, de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 2584, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1138, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2116, de 6 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 32, de 7 de agosto de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.092743/2012-84, ante as razões apresentadas no Ofício nº 013/CPAD/092743/ANAC, de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

5 - PORTARIA Nº 2585, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1135, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2115, de 6 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 32, de 7 de agosto de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.039804/2013-66, ante as razões apresentadas no Ofício nº 011/CPAD/039804/ANAC, de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

6 - PORTARIA Nº 2586, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1425, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº

2117, de 6 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 32, de 7 de agosto de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.048567/2013-24, ante as razões apresentadas no Memorando nº 05/2015/CPA, de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

7 - PORTARIA Nº 2587, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1426, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2118, de 6 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 32, de 7 de agosto de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.048569/2013-13, ante as razões apresentadas no Memorando nº 05/2015/CPA, de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

8 - PORTARIA Nº 2588, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSE DE SOUSA BRITO FILHO; Assistente em administração, matrícula SIAPE nº 455514, designado pela Portaria nº 1423, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.10, nº 24, de 12 de junho de 2015, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.048565/2013-35.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE CARVALHO DOS ANJOS, Técnico em Eletrotécnica, matrícula SIAPE nº 455391, para substituir o servidor ora dispensado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

9 - PORTARIA Nº 2589, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1423, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 24, de 12 de junho de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2119, de 6 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 32, de 7 de agosto de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.048565/2013-35, ante as razões apresentadas no Memorando nº 6/2015/CPA, de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

10 - PORTARIA Nº 2590, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSE DE SOUSA BRITO FILHO; Assistente em administração, matrícula SIAPE nº 455514, designado pela Portaria nº 1424, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.10, nº 24, de 12 de junho de 2015, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.048570/2013-48;

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE CARVALHO DOS ANJOS, Técnico em Eletrotécnica, matrícula SIAPE nº 455391, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

11 - PORTARIA Nº 2591, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1424, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10,

nº 24, de 12 de junho de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2120, de 6 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 32, de 7 de agosto de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.048570/2013-48, ante as razões apresentadas no Memorando nº 06/2015/CPA, de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA Nº 2579, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Subdelegar competência ao Coordenador de Operações Aeroagrícolas – RBAC 137– Brasília.

O GERENTE TÉCNICO DE PADRÕES OPERACIONAIS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 5º da Portaria 3423/SPO, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

Art.1º Subdelegar ao servidor KLEBER HENRIQUE DA SILVA BEZERRA, matrícula SIAPE nº 2109252, titular da Coordenação de Operações Aeroagrícolas – RBAC 137 – Brasília as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - propor, em coordenação com a Gerência Técnica de Padrões Operacionais de Brasília, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de operadores aeroagrícolas e operações aeroagrícolas regidas pelo RBAC 137;

II - elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à certificação e fiscalização de operadores aeroagrícolas e operações aeroagrícolas regidas pelo RBAC 137, em coordenação com a Gerência Técnica de Padrões Operacionais de Brasília;

III - coordenar as análises e proposições de ações administrativas sobre os processos de certificação e emissão, suspensão, revogação ou cancelamento de concessões e autorizações relativas a operadores aeroagrícolas e operações aeroagrícolas regidas pelo RBAC 137, sob competência da Gerência Técnica de Padrões Operacionais de Brasília;

IV - informar aos operadores aeroagrícolas regidos pelo RBAC 137 as eventuais não conformidades ou vícios verificados nos processos em andamento na Gerência Técnica de Padrões Operacionais de Brasília;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

EDMARCIO ANDRADE PIRES

2 - PORTARIA Nº 2580, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015. (*)

Aprova o Portfólio de Inspeções e Exames da SPO, Revisão B.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00066.032858/2015-63, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Portfólio de Inspeções e Exames, Revisão B.

Parágrafo único. O Portfólio de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp), na rede mundial de computadores, e na intranet da SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(*) Anexo V ao BPS.

3 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 121-001 Revisão A. (*)

Aprovada pela Portaria nº 2594, de 1º de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2015, Seção 1, página 3.

(*) Anexo VI ao BPS.

Superintendência de Aeronavegabilidade

3 - PORTARIA Nº 2578, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Delega competência para controle de frequência dos servidores da GTGC.

A GERENTE TÉCNICA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17º, inciso V, da Portaria

nº 3073, de 26 de novembro de 2013, combinado com o art. 99º, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e com o art. 19º da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor HENRIQUE SHIMANUKI MUTA, matrícula SIAPE nº 1580889, para controle, verificação, análise e homologação do registro de frequência dos servidores/colaboradores, inclusive de ajuste de horário, lotados na Gerência Técnica de Gestão do Conhecimento de Aeronavegabilidade:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDE DE ANDRADE GOMES

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 2601, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, matrícula SIAPE nº 1611051, contato telefônico nº (81) 2101-6043, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/ANAC/NURAC/RECIFE/2014, firmado com a RIMA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.081.459/0001-31, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada nas instalações do Núcleo Regional de Aviação Civil (NURAC) em Recife/PE.

Art. 2º Designar o servidor VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1107083, contato telefônico nº (81) 2101-6043, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 97/SAF, de 15 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 3, de 16 de janeiro de 2015.

LELIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 2596, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso V, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Promover a inclusão dos membros da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, instituída pela Portaria nº 143/SAF, de 22 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 4, de 23 de janeiro de 2015:

I - Titular: DANIELA LÍBANO SOARES, matrícula SIAPE nº 1917979; e

II - Suplente: FELIPE CARDOSO MIRANDA, matrícula SIAPE nº 2030781.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 2597, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, e considerando o inciso I, do art. 8º, da Portaria ANAC nº 1.319/SAF, de 5 de junho de 2014 e os Art. 15 da Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem com o perfil de Solicitante de Passagens junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP:

I - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Unidade Gestora 113214:

a) GUSTAVO TEIXEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1706872;

b) GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1624889;

c) ANDRÉ LUIS SOARES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1555518;

d) PRISCILA RIBAS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 2089727.

II - Representação Regional Rio de Janeiro (RRRJ), Unidade Gestora 113216:

a) CLÁUDIA MARTINS DA SERRA, matrícula SIAPE nº 1694770;

b) SUSANA CARVALHO LUSTOSA LAGES, matrícula SIAPE nº 1745062;

c) IORANS PEREIRA DE SOUZA matrícula SIAPE nº 1748367;

d) EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404.

III - Representação Regional São Paulo (RRSP), Unidade Gestora 113217:

- a) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135;
- b) BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 1963524;
- c) EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921.

Art. 2º Compete aos servidores a realização de pesquisa de preços, a escolha da tarifa e, se for o caso, a autorização de emissão, e o encaminhamento da PCDP para aprovação das autoridades competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1235/SAF, de 21 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 21, de 22 de maio de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 2598, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUÍS CLÁUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 196863, contato telefônico nº (51) 3302-7867, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/ANAC/2015-UAFRS, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA, CNPJ nº 00.028.986/0030-42, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças componentes e outros materiais, novos e originais para 01 elevador da marca Atlas Schindler, localizado nas dependências do edifício Anexo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo "A" do Edital.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143, contato telefônico nº (51) 3302-7873, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - convocar a equipe para o planejamento e realização da reunião inicial;
- II - coordenar e acompanhar o processo de fiscalização do Contrato;
- III - convocar reuniões;

IV - zelar pela manutenção da Equipe de Fiscalização e solicitar substituições;

V - avaliar fiscais do Contrato;

VI - acompanhar e prestar informações quanto à execução orçamentária e financeira;

VII - gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento;

VIII - solicitar alteração do Contrato;

IX - encaminhar à GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do Contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado;

X - avaliar manutenção de descumprimentos e, se necessário, encaminhar demandas de correção à contratada;

XI - comunicar manutenção de descumprimentos para instauração de processo administrativo;

XII - aprovar o valor da glosa;

XIII - atestar a nota fiscal;

XIV - verificar a correta instrução do processo de pagamento;

XV - comunicar necessidade de nova contratação;

XVI - enviar recomendações de melhorias ao gerente da área demandante;

XVII - manifestar-se quanto à regularidade da execução do Contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica;

XVIII - demandar ao gerente da área requisitante a elaboração, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os Contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los à GTLC com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias antes do término de vigência de cada Contrato; e

XIX - oficiar os órgãos responsáveis da irregularidade do FGTS e INSS.

Art. 4º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no BPS V.10, nº 12, de 20/03/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 2599, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 30 da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1107083, contato telefônico nº (81) 2101-6043, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/NURAC/RF/2013, firmado com a COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, CNPJ nº 10.835.932/0001-08, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica nas dependências do Núcleo Regional de Aviação Civil em Recife.

Art. 2º Designar o servidor WANDERSON COSTA, matrícula SIAPE nº 1585592, contato telefônico nº (81) 2101-6043, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 344/SAF, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 7, de 14 de fevereiro de 2014.

LELIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 2600, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CECÍLIA MALTA JUCÁ CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1794870, contato telefônico nº (81) 2101-6043, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC/NURAC/RF/2014, firmado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada, de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de Telecomunicações dos NURAC's Recife-PE, Natal/RN, Fortaleza/CE e Salvador/BA da Agência Nacional de Aviação

Civil (ANAC).

Art. 2º Designar o servidor VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1107083, contato telefônico nº (81) 2101-6043, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 890/SAF, de 10 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 9, nº 15, de 11 de abril de 2014.

LELIO TRIDA SENE

7 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS 5/2015/GTAF-SP/SAF.

Conceder, de acordo com a Portaria nº 907/SAF, de 27/06/2008, suprimento de fundos, conforme abaixo:

Processo: 00066.009265/2015-01

Suprido: Anderson Carlos Santana

Matrícula SIAPE: 1813607

Nota de Empenho: 2015NE800316 Data: 28/09/2015

Natureza de Despesa: 339030

Valor Concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Nota de Empenho: 2015NE800317 Data: 28/09/2015

Natureza de Despesa: 339039

Valor Concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Período de Aplicação: 28/09/2015 a 20/11/2015.

Prazo de Comprovação: 15 dias

Tipo de Despesa: despesas de pequeno vulto, conforme art. 45, III, do Decreto nº 93.872/1986.

DANILO SILVA PASSOS
Ordenador de Despesas Substituto

Superintendência de Gestão de Pessoas**1 - PORTARIA Nº 2592, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.088739/2015-64, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor GUSTAVO NOLETO GARCIA DE PAULA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1811960, licença capacitação no(s) período(s) de 19 de outubro de 2015 a 16 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2010 a 9 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 2593, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.118072/2015-42, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650767, licença capacitação no período de 16 de dezembro de 2015 a 14 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 13 de julho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 2595, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

Delega competência.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor ANDRE LUIS FERREIRA NABUCO, matrícula SIAPE nº 1618369 a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados:

I - ADRIANO LESSA GOMES, matrícula SIAPE nº 2080401;

II - FELIPE CARRIJO ALVES, matrícula SIAPE nº 1547928;

III - FELIPE ANDRADE BONIFÁCIO GOMES, matrícula SIAPE nº 2131366;

IV - FERNANDA MACIEL ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1745654;

V - OSVALDO DE JESUS NUNES DA SILVA matrícula SIAPE nº 1206418;

VI - RODRIGO EPAMINONDAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2030321; e

VII- VIVIANE SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 1579667.

Art. 2º Delegar ao servidor GUILHERME EMILIANO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2078611 a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados:

I - LUIZ CARLOS DE SOUZA FARIA, matrícula SIAPE nº 2057367;

II - FARLEY BRAZ DE OLIVEIRA FIORINI, matrícula SIAPE nº 1579236; e

III - THIAGO FAGUNDES LOPES, matrícula SIAPE nº 1907999.

Art. 3º Delegar ao servidor ALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1040774, a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados:

I - ANDRE MARQUES CALDAS, matrícula SIAPE nº 1988393;

II - PAULA LEITÃO BATISTA, matrícula SIAPE nº 2814957;

III - ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1809968; e

IV - VICTOR MELO FREIRE, matrícula SIAPE nº 1580451.

Art. 4º Delegar ao servidor CARLOS ALMEIDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1544404, a coordenação de pessoal do servidor MARCELO PAES DO REGO BARROS, matrícula SIAPE nº 1478673.

Art. 5º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela coordenação de férias, controle, verificação, análise e homologação da frequência, inclusive de ajustes de horário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1948, de 20 de agosto de 2014, publicada no BPS v.9 nº 34, de 22 de agosto de 2014.

WAGNEL ALVES RODRIGUES

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica
